



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 250/2005

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

*“Concede Título de Cidadão Tocantiniense ao
ilustríssimo Senhor **Jales Gomes do Espírito
Santo**”*

O Prefeito Municipal de Tocantínia,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Tocantiniense ao ilustríssimo Senhor
Jales Gomes do Espírito Santo, Gerente Regional da PIPES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins,
aos 18 dias do mês de novembro de 2005.


MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal